

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR R\$	PRAZO PENSÃO (LEI 8.213/1991)
Francisco Alfredo Carneiro Junior	Filho inválido	261.460.373-20	1.660,32	Art. 77, §2º, inciso III.

Para o benefício em referência ficam assegurados: I – A possibilidade aplicação da contribuição previdenciária ordinária prevista no art. 3º, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19/12/2019; e II – Os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 30 de julho de 2026.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** ** *

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Complementar nº 62, de 14/02/2007, publicada no D.O.E em 15/02/2007, tendo em vista o que consta no processo nº 02933946/2018, resolve **TORNAR SEM EFEITO**, em razão de adequação do benefício de pensão, o ato datado de 19/07/2018, publicado no D.O.E. nº 176, páginas 61/62, de 19/09/2018, que concedeu pensão mensal a Sra. **MARIA LUIZA ROCHA DE FARIAS**, CPF nº 322.575.033-68, na qualidade de cônjuge do ex-servidor, o Sr. WAGNER ARAÚJO DE FARIAS, CPF nº 043.163.043-72, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Professor Iniciante I, nível/referência 3, atualmente Professor, nível/referência H, matrícula nº 034083-1-0, falecido em 04/04/2018, aposentado(a) pelo(a) Secretaria da Educação – SEDUC. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 24 de junho de 2026.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** ** *

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Complementar nº 62, de 14/02/2007, publicada no D.O.E em 15/02/2007, tendo em vista o que consta no processo nº 04176969/2021, resolve **TORNAR SEM EFEITO**, em razão de retificação de valor de benefício de pensão, o Ato datado de 06/10/2021, publicado no D.O.E. nº 256, página 185, de 16/11/2021, que concedeu pensão mensal a Sra. **ERIVAN BATISTA DOS SANTOS FERNANDES**, CPF nº 025.802.713-41, na qualidade de Cônjuge do(a) ex-servidor(a), o(a) Sr(a). FRANCISCO FERNANDES FILHO, CPF nº 163.895.063-68, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Orientador de Saúde e Saneamento, com direito aos proventos da referência E3, matrícula nº 700266-1-9, falecido em 05/01/2021, aposentado(a) pela(o) Secretaria da Saúde – SESA. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 24 de junho de 2026.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** ** *

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Complementar nº 62, de 14/02/2007, publicada no D.O.E em 15/02/2007, tendo em vista o que consta no processo nº 01407210/2022, resolve **TORNAR SEM EFEITO**, em razão de retificação de valor de benefício, o ato datado de 25/07/2022, publicado no D.O.E. nº 162, página 91/92, de 09/08/2022, que concedeu pensão mensal ao Sr. **JOÃO EVANGELISTA LEITE MOREIRA**, CPF nº 023.217.423-72, na qualidade de cônjuge da ex-servidora, a Sra. MARIA IVONETE BEZERRA MOREIRA, CPF nº 307.331.893-34, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Professor, Classe Especializado, nível/referência 24, atualmente Professor, nível/referência I, matrícula nº 017667-1-6, falecida em 01/02/2022, aposentado(a) pelo(a) Secretaria da Educação do Estado do Ceará – SEDUC. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 24 de junho de 2026.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** ** *

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Complementar nº 62, de 14/02/2007, publicada no D.O.E em 15/02/2007, tendo em vista o que consta no processo nº 02986394/2021, resolve **TORNAR SEM EFEITO**, em razão de retificação de valor de benefício, o Ato datado de 29/12/2021, publicado no D.O.E. nº 40, página 90/91, de 21/02/2022, que concedeu pensão mensal ao Sr. **ALEXANDRE ALMINO DE ALENCAR**, CPF nº 118.818.603-53, na qualidade de cônjuge da ex-servidora, a Sra. MARIA VERA LÚCIA CARDOSO DE ALENCAR, CPF nº 222.703.023-20, onde percebia a remuneração do(a) cargo/função de Cirurgião Dentista, nível/referência 8, matrícula nº 404634-1-0, falecida em 18/03/2021, lotado(a) no(a) Secretaria da Saúde – SESA. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 24 de junho de 2026.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** ** *

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Complementar nº 62, de 14/02/2007, publicada no D.O.E em 15/02/2007, tendo em vista o que consta no processo nº 11722614/2022, resolve **TORNAR SEM EFEITO**, em razão de retificação de valor do beneficiário, o Ato datado de 31/12/2022, publicado no D.O.E. nº 151, página 62, de 10/08/2023, que concedeu pensão mensal a Sra. **RITA MARIA GOMES DE FARIAS**, CPF nº 142.481.663-72, na qualidade de Cônjuge do ex-servidor, o Sr. ANTÔNIO MARTINS DE FARIAS, CPF nº 090.882.613-34, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Assistente de Atividade de Trânsito e Transporte, nível/referência 17, matrícula nº 0005371-6, falecido em 04/11/2022, aposentado(a) pelo(a) Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/CE. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 24 de junho de 2026.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** ** *

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Complementar nº 62, de 14/02/2007, publicada no D.O.E em 15/02/2007, tendo em vista o que consta no processo nº 02262843/2022, resolve **TORNAR SEM EFEITO**, em razão de retificação de valores da beneficiária, o Ato datado de 20/06/2022, publicado no D.O.E. nº 132, página 115, de 28/06/2022, que concedeu pensão mensal a Sra. **MARIA LÚCIA MESQUITA MAGALHÃES**, CPF nº 302.067.313-53, na qualidade de Cônjuge do ex-servidor, o Sr. JOSÉ ORNELITO MAGALHÃES, CPF nº 002.391.003-87, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Professor, nível/referência B, matrícula nº 044818-2-8, falecido em 07/02/2022, aposentado(a) pelo(a) Secretaria da Educação – SEDUC. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 24 de junho de 2026.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** ** *

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Complementar nº 62, de 14/02/2007, publicada no D.O.E em 15/02/2007, tendo em vista o que consta no processo nº 04953279/2019, resolve **TORNAR SEM EFEITO**, em razão de retificação de valor de benefício, o Ato datado de 05/12/2022, publicado no D.O.E. nº 017, página 40, de 24/01/2023, que concedeu pensão mensal a Sra. **MARIA DA CONCEIÇÃO ROBERTO DOS SANTOS**, CPF nº 169.311.063-68, na qualidade de Companheira e a **ANA PAULA SANTOS LÚCIO**, CPF nº 604.380.143-40, na qualidade de Filha maior inválida do ex-servidor, o Sr. JOSÉ MARIA LÚCIO, CPF nº 221.025.823-53, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Auxiliar de Serviços Gerais, nível/referência 7, matrícula nº 412161-1-5, falecido em 18/03/2019, aposentado(a) pelo(a) Secretaria da Saúde – SESA. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 24 de junho de 2026.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** ** *

